



RIANOPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2015 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também está disponível no site www.tre-sc.jus.br (Transparência - Contas Públicas - Pregões).

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE
Pregoeira

(SIDEI - 08/07/2015) 070020-00001-2015NE000265

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 61/2015

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização. Data do julgamento: 2/7/2015. Empresas vencedoras: JULIER-MÊ F. DA ROSA - ME. (itens 1 e 2); ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (itens 7 e 8); GOEDERT IMPORTS LTDA - EPP (itens 3 e 4); e VALDIR GUILHERME DUTRA - ME (itens 5 e 6).

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE
Pregoeira

(SIDEI - 08/07/2015) 070020-00001-2015NE000265

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 - UASG 070012

Nº Processo: 7035/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/07/2015 de 08h00 às 13h00. Endereço: Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante2, Lote7. Capucho - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os lances serão ofertados pelo Valor Total de cada item.

(SIDEI - 08/07/2015) 070012-00001-2015NE000013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 - UASG 070012

Nº Processo: 9710/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Impressos (Editoração e Impressão Gráfica). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/07/2015 de 08h00 às 13h00. Endereço: Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante2, Lote7. Capucho - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os lances serão ofertados pelo Valor Total de cada item do lote.

MICHELINE BARBOZA DE DEUS
Chefe da Seção de Licitações

(SIDEI - 08/07/2015) 070012-00001-2015NE000013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11.439/2015. OBJETO: Participação de 3 (três) servidores da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência no curso "A Licitação e o Contrato: Legislação e Jurisprudência na Prática para o Caminho Seguro nas Contratações de Obras Públicas". CONTRATADA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 9.150,00. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA, Presidente do TJDF, 25/06/2015.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

OBJETO: Permissão de uso , a título precário, de uma área de 84,94 m² para exploração por estabelecimento comercial no ramo de lanchonete, localizada no 1º Subsolo do Fórum Mirabete, SRTVS, Quadra 701, Bloco N, Edifício Intercon, Brasília/DF. PROCESSO: 07.810/2015. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Desembargador Getúlio de Moraes Oliveira, Presidente do TJDF, 03/07/2015. EMPRESA VENCEDORA: ALFREDA ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. VALOR MENSAL DA TAXA DE PERMISSÃO DE USO: R\$ 849,40.

Brasília, 8 de julho de 2015.
RAFAEL ARCANJO REIS
Secretário

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 44/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, Processo nº 05.995/2015., publicada no DOU de 15/06/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de licenças de

uso de software para gravação digital das audiências, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico remoto com atualização de versão, suporte técnico ?on-site? e treinamento, nos termos do edital e dos seus anexos. Novo Edital: 09/07/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal, Lt 01, Bloco A, Ala A, S/7.10 Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2015, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL ARCANJO REIS
Secretário

(SIDEI - 08/07/2015) 100001-00001-2014NE000038

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no DOU nº 113 Seção 3, fl. 122 de 17/06/2015, assinado entre o TJDF e SYSTEMA 2/90 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, onde se lê: Contrato de Prestação de Serviço nº 128/2015, leia-se Contrato de Prestação de Serviço N. 124/2015.

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 (quinze) dias)

A Doutora IRACEMA CANABRAVA RODRIGUES BOTELHO, Juíza de Direito Substituta, Presidente do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Sobradinho/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, no prazo de 15 dias, que por este Juízo se processam a Ação Penal de nº 2011.06.1.002052-7 - Ocorrência nº 049/2011 - 13ª DPDF, que tem como autor o Ministério Público e acusado ADEMAR VALERIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido aos 23/07/1961, natural de Unai/MG, RG nº 17.797.380 - SSP/MG, filho de Maria Conceição dos Santos, incurso no art. Art. 121, "caput", c/c art. 14, inc.II, todos do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital INTIMA-SE o réu do teor da Decisão de Impronúncia, qual seja: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 414, caput, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a pretensão deduzida na denúncia para IMPRONUNCIAR o réu ADEMAR VALERIANO DOS SANTOS no que tange ao delito previsto no artigo 121, caput, c/c o artigo 14, inciso II, do Código Penal...." E para que chegue ao conhecimento de todos e do (s) referido (s) acusado (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3. Dado e passado nesta Circunscrição Judiciária de Sobradinho/DF, aos seis dias de julho de 2015. Eu, Claudio Marcio Aires Gomes, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

LAUDIO MARCIO AIRES GOMES
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação CD-193/2015. Objeto: fornecimento e entrega de água mineral em garrafinhas de 500 a 550 ml ao Edifício Sede do TRT durante o exercício de 2015. Contratada: DBM Gomes - ME. Valor: R\$ 0,66 por embalagem. Fundamento Legal: Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald. Data da Ratificação: 07/07/2015.

Espécie: Dispensa de Licitação CD-192/2015. Objeto: fornecimento e entrega de água mineral em garrações de 20 litros para as unidades (capital, Grande São Paulo e Baixada Santista) desta Justiça durante o exercício de 2015. Contratada: Dis Água Distribuidora Ltda - EPP. Valor: R\$ 7,00 por garrafão. Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald. Data da Ratificação: 17/06/2015.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CCL-CT nº 001/2013. Inexigibilidade de Licitação CD-336/2012. Partes: TRT-2ª Região e Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto: prorroga o prazo de garantia por 3 meses, pelo período de 27/06/2015 a 26/09/2015. Assinam em 26/06/2015 pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente e pela empresa: Márcia Regina Munhoz de Resende, Procuradora.

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato SCL-CT nº 036/2010. Pregão Eletrônico PG-017/2010. Partes: TRT-2ª Região e Núcleo Soluções Logísticas Ltda. Objeto: prorroga a vigência do contrato por 6 meses, pelo período de 29/06/2015 a 28/12/2015. Assinam em 26/06/2015 pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente e pela empresa: Carla Camara de Moraes, Procuradora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 120/2013. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Termsul Engenharia e Serviços Ltda. RESUMO DO OBJETO: Reajuste do saldo passível de reajustamento, de acréscimos e supressões de itens, de prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 195 dias e de ajuste dos valores empenhados. NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.982.868,49. Nº. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 0086/13-8 - Registro de Preços nº 44/13-0. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0007175-58.2013.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 23/06/15. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Halfen, pelo contratante, e Sr. Aloir Antônio Scuzziatto, pela contratada.

Espécie: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 36/2015. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Trojahn e Toppel Serviços Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acréscimos e supressões de postos de serviço, a partir de 01/07/2015, sendo os acréscimos no valor de R\$ 5.100,30, e as supressões no valor de R\$ 42.079,99. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 578.649,65. Nº. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 23/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0001762-93.2015.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015. ASSINAM: Dra. Ana Luiza Heineck Kruse, pelo contratante, e Sr. Laérte Trojahn, pela contratada.

Espécie: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 39/2014. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Termsul Engenharia e Serviços Ltda. RESUMO DO OBJETO: Reajuste do saldo passível de reajustamento, acréscimos e supressões de itens contratuais e da prorrogação de execução dos serviços por mais 195 dias. NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.602.177,98. Nº. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 86/13 - Registro de Preços 44/13-0. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0007175-58.2013.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 23/06/15. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Halfen, pelo contratante, e Sr. Aloir Antônio Scuzziatto, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 23/2015, PE 20/15. Proc. 2.049/2015. Fornecedor: Proseg Comércio e Importação Ltda-ME. CNPJ:14.812.838/0001-94. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de lacre de segurança em polipropileno atóxico, conforme especificado na Cláusula 2ª desta ARP 23/15 - Lote 1. Valor Total: R\$ 2.000,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subs.Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT7ª, e Nassim Salim Chammass, sócio, pela fornecedora, em 07/07/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

Espécie: ARP Nº 24/2015, PE 20/15. Proc. 2.049/2015. Fornecedor: Denis Marinho Pinheiro Bezerra. CNPJ 19.999.415/0001-49. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de envelope em papel reciclado, conforme especificado na Cláusula 2ª desta ARP - Lote 02. Valor Total: R\$ 26.980,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subs. Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT7ª, e Denis Marinho Pinheiro Bezerra, Diretor, pela fornecedora, em 06/07/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/15

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à aquisição de servidores de rede em lâmina (blade). A sessão pública terá início às 9 horas do dia 22/7/2015, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 8 de julho de 2015.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2015

Processo nº 2.935/2015. O objeto do pregão em epígrafe - registro de preços visando à contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de adesivos, banners e faixas, foi adjudicado pela pregoeira à empresa VIADIGITAL LTDA, pelo valor global de R\$10.600,00.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 23/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/15

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 2.049/2015**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 1** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- ME	
CNPJ	14.812.838/0001-94	
Representante legal/Identificação	NASSIM SALIM CHAMMAS CPF:071.494.335-53 RG: 00378261-15 SSP/BA	Cargo: Sócio
Endereço	Rua Pernambuco nº 153, Sala 412, Pituba – Salvador/BA	
CEP	41.830-390	
Telefone	(71) 3248-3708 / (71) 3240-6382 / (71) 3012-7565	
Email	proseglares@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 1

Item	Especificação	Unid	Quant Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unit	Valor Total
Único	Lacre de segurança em polipropileno, atóxico, medindo total 16cm de comprimento, modelo espinha de peixe, dupla trava, na cor amarela, numerado sequencialmente de 0.000.001 até 0.020.000, personalizado com a palavra TRT7 . Fabricante: ELC	Pacote c/ 100 lacres	200	50	R\$10	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLAÚSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de **órgão Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

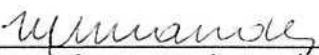
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 07 de JULHO de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora-Geral

Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora-Geral Substituta

PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA - ME



Nassim Salim Chammas
Sócio

PROSEG - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
14.812.838/0001 - 94